



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

SEGUNDO TERMO DE (APOSTILAMENTO) RERRATIFICAÇÃO EM CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA PARA OPERACIONALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE SAÚDE – “DR. LUIZ GAETANI” - UBS CRISTO REDENTOR.

A *Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto*, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, na Praça Barão do Rio Branco s/nº, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.024.581/0001-56, de acordo com a determinação do Decreto nº 262, de 14 de setembro de 2017, neste ato, representada pelo Secretário Municipal da Saúde, **Prof. Dr. Sandro Scarpelini**, portador do RG nº 11.333.931 e inscrito no CPF nº 159.997.568-80, tendo em vista o que dispõem na Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, a Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94, a Lei Complementar nº 2.415 de 14 de julho de 2.010, alterada pela Lei Complementar 2434, de 17 de dezembro de 2010, o Decreto Federal 7508/2011, a Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nº 02/2.016 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolve firmar o presente Contrato de Gestão, na forma prevista no art. 37 § 8º da Constituição Federal, autuados no **Processo Administrativo nº 2019.010094-6**, regido pelas Cláusulas e condições que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de rerratificação tem como objeto **alteração** da Cláusula Sexta (Dos Recursos Financeiros) do referido contrato para que conste:

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

1. Pelo presente Termo de Rerratificação, inclui-se a dotação orçamentária nº 02.09.70 – 10.302.10105.1.0221.3.3.90.39 – Vínculo 01.312.07, a partir de junho de 2020.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas e incorporadas a este as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Termo Original e Termo de Rerratificação anterior.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

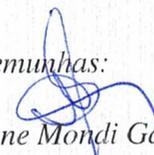
Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam.

Ribeirão Preto, 31 de agosto de 2020.


Prof. Dr. Sandro Scarpelini
Secretário Municipal da Saúde


Diva de Amorim Novais
Médica Ginecologista
CPF nº 122.399.938-63

Testemunhas:


Simone Mondy Garbelini
Departamento de Administração Geral


Anna Paula Roque dos Santos
Departamento de Administração Geral